



## CONCIDADE NATAL

### EDITAL PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONCIDADE NATAL - MANDATO 2025-2028

O Presidente do Concidade Natal vem, nos termos do art. 12, Inciso I, da Lei nº 6.013, de 09 de dezembro de 2009, e das regras definidas pela comissão eleitoral, designada por meio da Portaria nº 01/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de fevereiro de 2025, CONVOCAR os cidadãos e instituições interessadas a participarem do processo eleitoral para representantes titulares e suplentes da sociedade civil organizada, quais sejam:

- a. Representantes Territoriais dos agrupamentos de bairros;
- b. Representantes indicados pelas entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas;
- c. Representantes indicados pelas Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município;
- d. Representantes indicados pelas organizações representativas das pessoas com deficiência;

Os conselheiros eleitos e indicados passarão a integrar o Concidade Natal, durante um mandato de 03 (três) anos, referente ao triênio 2025-2028.

#### CAPÍTULO I DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES TERRITORIAIS

##### 1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 As inscrições de candidatos a **representantes territoriais** ocorrerão no período de **28 de fevereiro a 9 de março de 2025**, eletronicamente, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço virtual <https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro> ;

1.2 A homologação prévia dos candidatos inscritos ocorrerá dia **11 de março de 2025** e a publicação da homologação final dos candidatos ocorrerá no dia **13 de março de 2025** no Diário Oficial do Município, na página eletrônica do Conselho e nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Natal;

1.3 A votação ocorrerá, única e exclusivamente, no formato presencial em um dos fóruns locais, de acordo com o Anexo II - quadro 2, no período de **18 a 21 de março de 2025 para representantes territoriais**, no horário das 15h às 20h.

1.4 O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município do dia **24 de março de 2025**.

## 2. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES TERRITORIAIS

- 2.1 Poderão candidatar-se apenas cidadãos maiores de 18 anos, residentes em Natal;
- 2.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição disponível no endereço <https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro>, anexando cópia de documento oficial de identidade com foto; frente e verso; CPF; título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral; e comprovante de residência no bairro que compõe o agrupamento para o qual ele está se candidatando;
- 2.3 A apresentação correta dos documentos descritos no item 2.2 e o atendimento ao requisito do item 2.1 deste Edital garantirão ao candidato o direito da candidatura e do voto;
- 2.4 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral e pela Secretaria Executiva do Concidade;
- 2.5 De acordo com o Art. 12, Inciso I, da Lei nº 6.013/2019, o processo eleitoral será supervisionado pela Federação dos Conselhos Comunitários de Natal - FECNAT, Federação Estadual dos Conselhos Comunitários e Entidades Benéficas do RN – FECEB, e Confederação Nacional de Associações de Moradores – CONAM, que respaldarão a lisura do processo.
- 2.6 Dia **11 de março de 2025** será publicada a lista de candidatos inscritos - deferidos e indeferidos - após análise da documentação pela comissão eleitoral. Este mesmo dia estará reservado à apresentação de recursos por meio do endereço eletrônico [concidade@natal.rn.gov.br](mailto:concidade@natal.rn.gov.br) até à 00h.
- 2.7 Os recursos enviados no dia 11 de março, serão analisados e respondidos no dia 12 de março de 2025, sendo a **homologação final publicada no dia 13 de março de 2025**.
- 2.8 Só será aceita uma candidatura no processo eleitoral para conselheiros do Concidade, representantes da sociedade civil, por CPF.

## 3. DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E VOTAÇÃO

- 3.1 Poderão votar somente os eleitores maiores de 18 anos, residentes em Natal;
- 3.2 **Os cidadãos interessados em participar da votação que acontecerá no período de 18 a 21 de março de 2025, das 15h às 20h, deverão apresentar-se no dia e local de votação, de acordo com o agrupamento de bairros de sua residência (Anexo II), apresentar documento com foto, comprovante de residência e CPF;**
- 3.3 Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e presencialmente no fórum local indicado pela localização de sua residência, tão somente em um candidato do agrupamento de bairros no qual reside;
- 3.4 O eleitor assinará a lista de comparecimento de acordo com a assinatura do documento de identificação pessoal.
- 3.5 No ato da votação, o eleitor deverá novamente apresentar seu documento oficial com foto.

## 4 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

- 4.1 A apuração dos votos acontecerá ao término do dia de cada votação, sendo divulgados os representantes titulares e os suplentes eleitos, com a assinatura de ata e a validação e homologação das entidades que supervisionarão o processo – FECNAT, FECEB e CONAM, além da comissão eleitoral;
- 4.2 Serão eleitos na condição de titulares, em cada agrupamento de bairro, os dois candidatos mais votados; e na condição de suplentes, o 3º e o 4º candidato mais votado;
- 4.3 Em caso de empate será eleito o candidato de maior idade;
- 4.4 No Diário Oficial do Município do dia **24 de março de 2025** será publicado o resultado final das eleições para conselheiros territoriais, representantes dos agrupamentos de bairros do Concidade Natal.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – ONG's, MOVIMENTO**  
**ESTUDANTIL E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO**

5.1 A eleição de conselheiros das entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas; das Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município; e das organizações representativas das pessoas com deficiência, ocorrerá em assembleias presenciais no dia **21 de março de 2025, das 9h às 12h, no CEMURE** – Centro de Referência em Educação Aluízio Alves, localizado a Av. Coronel Estevam, 3897 - Nossa Sra. de Nazaré;

5.2 Serão eleitos/escolhidos pelo próprio segmento um conselheiro titular e um conselheiro suplente, conforme Anexo I - quadro 2;

5.3 Poderão participar da assembleia de cada segmento, na qualidade de candidatos, os cidadãos maiores de 18 anos, indicados por sua instituição por meio de carta de indicação para participação na eleição e inscritos por meio eletrônico, conforme item 5.4;

5.4 O candidato deverá realizar sua inscrição por meio de preenchimento de formulário eletrônico no endereço virtual <https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro>, no período de **28 de fevereiro a 9 de março de 2025, anexando cópia de documento oficial com foto, frente e verso, do CPF, do comprovante de residência na Cidade do Natal, documento que ateste a existência legal da instituição a qual representará e carta de indicação para a participação na assembleia, e deverá se fazer presente no dia da assembleia do seu segmento;**

3.6 No dia **11 de março de 2025** será publicada a lista de candidatos inscritos e suas instituições - deferidos e indeferidos - após análise da documentação pela comissão eleitoral. Este mesmo dia estará reservado à apresentação de recursos por meio do endereço eletrônico [concidade@natal.rn.gov.br](mailto:concidade@natal.rn.gov.br) até à 00h.

3.7 Os recursos enviados no dia 11 de março, serão analisados e respondidos no dia 12 de março de 2025, sendo a **homologação final publicada no dia 13 de março de 2025.**

3.8 Só será aceita uma candidatura no processo eleitoral para conselheiros do Concidade, representantes da sociedade civil, por CPF.

5.5 No Diário Oficial do Município de **13 de março de 2025** será publicada a lista dos candidatos e respectivas entidades homologadas para participarem das assembleias;

5.6 A assembleia será destinada a discussão e escolha dos representantes daquele segmento a compor a cadeira de titular e a cadeira de suplente no Concidade Natal;

5.7 A assembleia será fiscalizada/acompanhada pela Comissão Eleitoral e, pelo menos, um membro de uma das entidades que supervisionarão o processo – FECNAT, FECEB e CONAM;

5.8 O processo de escolha se dará pelos próprios representantes do referido segmento que, após a discussão e definição do método de escolha do representante, realizará a indicação do conselheiro por meio de consenso ou voto das entidades presentes, com registro em ata de escolha, devidamente assinada por todas as entidades que participarem do processo.

5.9 Dia **24 de março de 2025** será publicado no Diário Oficial do Município de Natal o resultado das assembleias para escolha dos segmentos supracitados.

**6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Maiores esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria Executiva do Concidade Natal – [concidade@natal.rn.gov.br](mailto:concidade@natal.rn.gov.br);

6.2 As questões omissas serão dirimidas na Comissão Eleitoral por votação simples e

deliberação da maioria.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE  
Presidente do Concidade Natal

**ANEXO I – Das vagas**

<b>Quadro 1 - Agrupamento de bairros</b>	<b>Vagas</b>	
	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
I - Igapó, Lagoa Azul e Nossa Senhora da Apresentação	<b>2</b>	<b>2</b>
II - Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas	<b>2</b>	<b>2</b>
III - Areia Preta, Cidade Alta, Mãe Luíza, Praia do Meio, Ribeira, Rocas e Santos Reis	<b>2</b>	<b>2</b>
IV - Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas	<b>2</b>	<b>2</b>
V - Candelária, Lagoa Nova, Nova Descoberta, Barro Vermelho, Petrópolis e Tirol	<b>2</b>	<b>2</b>
VI - Neópolis, Pitimbu, Ponta Negra e Capim Macio	<b>2</b>	<b>2</b>
VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto	<b>2</b>	<b>2</b>

<b>Quadro 2 - Segmentos</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas	<b>1</b>	<b>1</b>
Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município	<b>1</b>	<b>1</b>
Organizações representativas das pessoas com deficiência	<b>1</b>	<b>1</b>

**ANEXO II**

<b>Quadro 1 - CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES TERRITORIAIS</b>		
<b>Período/data</b>	<b>Atividade</b>	
28 de fevereiro a 09 de março de 2025	Inscrição de candidatos no endereço eletrônico: <a href="https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro">https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro</a>	
11 de março de 2025	Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas	
11 de março de 2025	Período para apresentação de recursos	
13 de março de 2025	Homologação final de candidatos	
18 a 21 de março de 2025	Período de votação	
24 de março de 2025	Publicação do resultado final da eleição no Diário Oficial do Município de Natal	

  

<b>Quadro 2 - Agrupamento de bairros</b>	<b>Data e local de votação</b>	
	<b>Data</b>	<b>Local</b>
I - Igapó, Lagoa Azul e Nossa Senhora da Apresentação	<b>18/03/2025</b>	<b>Escola Municipal Padre Tiago Theisen</b> Rua Capanema - Nossa Sra.

		da Apresentação, Natal - RN, 59115-150 <a href="https://maps.app.goo.gl/XfgyRybwD7kf4sBw7">https://maps.app.goo.gl/XfgyRybwD7kf4sBw7</a>
II - Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas		<b>Escola Municipal Profa Vera Lucia Soares Barros</b> Av. Mar Mediterrâneo, 1236 - Pajuçara, Natal - RN, 59133-010 <a href="https://maps.app.goo.gl/a7avfjSYJXPFC2hU6">https://maps.app.goo.gl/a7avfjSYJXPFC2hU6</a>
III - Areia Preta, Cidade Alta, Mãe Luíza, Praia do Meio, Ribeira, Rocas e Santos Reis	19/03/2025	<b>Escola Municipal Santos Reis</b> R. Décio Fonseca, S/N - Santos Reis, Natal - RN, 59010-370 <a href="https://maps.app.goo.gl/dACkR3Wt7tZnaYnAA">https://maps.app.goo.gl/dACkR3Wt7tZnaYnAA</a>
V - Candelária, Lagoa Nova, Nova Descoberta, Barro Vermelho, Petrópolis e Tirol		<b>Escola Municipal Juvenal Lamartine</b> Tv. Pres. Sarmento, 1156 - Alecrim, Natal - RN, 59030-500 <a href="https://g.co/kgs/PmCXXVZ">https://g.co/kgs/PmCXXVZ</a>
IV - Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas	20/03/2025	<b>CMEI Francisca Anastácia</b> Rua dos Caicós, 2002 - Dix-Sept Rosado, Natal - RN, 59050-000 <a href="https://g.co/kgs/2LWCB2t">https://g.co/kgs/2LWCB2t</a>
VI - Neópolis, Pitimbu, Ponta Negra e Capim Macio		<b>Escola Municipal Professora Tereza Satsuqui Aoquei de Carvalho</b> R. Serra da Jurema, 22 - Pitimbú, Natal - RN, 59068-150 <a href="https://g.co/kgs/6WYkRdQ">https://g.co/kgs/6WYkRdQ</a>
VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto	21/03/2025	<b>Escola Municipal Professora Zeneide Igino de Moura</b> Av. Solange Nunes do Nascimento, 277 - Cidade Nova, Natal - RN, 59072-700 <a href="https://g.co/kgs/cZdPJAg">https://g.co/kgs/cZdPJAg</a>

### ANEXO III

<b>Quadro 1 - CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO – MOVIMENTO ESTUDANTIL, ONG’S E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>		
<b>Período/data</b>	<b>Atividades / Segmentos</b>	
28 de fevereiro a 09 de março de 2025	Inscrição de candidatos (todos os segmentos supracitados) <a href="https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro">https://concidade.natal.rn.gov.br/cadastro</a>	
13 de março de 2025	Homologação dos candidatos, representantes das entidades	
21 de março de 2025	Realização de assembleias simultâneas Local: CEMURE Horário: das 9h às 12h	Entidades representativas do movimento estudantil legalmente reconhecidas
		Organizações Não Governamentais e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, relacionadas com a produção do espaço urbano e com atuação no município
		Organizações representativas das pessoas com deficiência

24 de março de 2025

Publicação do resultado final das assembleias eleitorais no DOM